

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022****ANEXO I**

Na forma do previsto no item 5 do **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022**, pelo presente Anexo o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul torna pública as características da modalidade de **APOIO INSTITUCIONAL** abaixo descritas:

1. SIGLA, NOME E MODALIDADE DO APOIO INSTITUCIONAL

AIGER-ANX-I - Chamamento Público CAU/RS nº 002/2022.

2. ABRANGÊNCIA DA MODALIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL

A presente modalidade contempla as propostas a serem selecionadas para receber APOIO INSTITUCIONAL do CAU/RS, destinado ao pagamento de determinados bens ou serviços, os quais devem estar especificados e delimitados na proposta, necessários à realização de evento ou atividade, **cuja temática esteja vinculada à Arquitetura e Urbanismo de forma ampla**, que contribua para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular o desenvolvimento e a consolidação do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo.

3. DO VALOR A SER REPASSADO ÀS PROPONENTES

Para a modalidade – **AIGER-02/2022 - Apoio Institucional Geral - Chamamento Público CAU/RS nº 002/2022** - o CAU/RS disponibilizará o total de **R\$ 64.809,00** (sessenta e quatro mil, oitocentos e nove reais), conforme a informação de dotação orçamentária descrita no item 11.1 do Chamamento Público nº 002/2022.

4. DO VALOR DA QUOTA MÁXIMA E EVENTUAL LIMITAÇÃO DE QUOTAS POR PARTICIPANTE

4.1 O valor a ser repassado às proponentes constante no item anterior será dividido **em quotas** de, no máximo, **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) por proposta selecionada.

4.2 Para esta modalidade de Apoio Institucional, cada proponente poderá enviar tantas propostas quantas quiser, não havendo limitação quanto ao número de propostas por participante que possam ser aprovadas.

5. DO PERÍODO E FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O período de forma de entrega dos documentos são aqueles previstos no item 15 do Edital Geral de Apoio – Chamamento Público nº 002/2022.



6. DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO OU ATIVIDADE

- 6.1 A execução do objeto deverá ocorrer a partir da assinatura do termo de parceria até, no máximo, 15/10/2022.
- 6.2 Tal período leva em consideração o tempo necessário para a prestação de contas pela organização da sociedade civil, a apreciação destas pelo CAU/RS e a realização do reembolso dentro do exercício a que se refere o recurso destinado pelo CAU/RS.

7. DA DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EVENTO OU ATIVIDADE NA MODALIDADE DE APOIO INSTITUCIONAL

- 7.1 Após a execução do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.2 O recebimento, pelo CAU/RS, da prestação de contas ocorrerá até o dia 16/11/2022.
- 7.3 Tal período leva em consideração o tempo necessário para a prestação de contas pela organização da sociedade civil, a apreciação destas pelo CAU/RS e a realização do reembolso dentro do exercício a que se refere o recurso destinado pelo CAU/RS.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 As informações que, porventura, não tenham sido contempladas neste Anexo, poderão ser consultadas no Edital de Chamamento Público CAU/RS nº 002/2022], acessando o sítio do Portal da Transparência do CAU/RS (www.transparencia.caurs.gov.br), menu “Parcerias e Convênios”, submenu “Chamadas Públicas”.
- 8.2 Fica definido o e-mail parcerias@caurs.gov.br para esclarecimentos.

Publique-se.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS